

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2017

PROCESSO N.º 3324/2017

Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade para a população de Ubiratã-PR pelo período de 12 meses.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu assessor jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

A abertura do presente procedimento observa o que dispõe o art. 24 inciso VIII, sendo o preço contratado coerente com o praticado no mercado, conforme pode ser comprovado no orçamento constante nos autos do Processo. Ademais, a regularidade da proponente com suas obrigações fiscais estão devidamente comprovadas nos autos, representada pelas suas respectivas certidões.

A CISCOMCAM visa assegurar a prestação de serviços de saúde, nas diversas especialidades à população dos municípios consorciados. Desenvolvendo uma política de saúde eficiente, igualitária e resolutiva, condizente com as necessidades e a realidade de sua população. O consórcio constitui também meio eficiente para o alcance de meta prioritária para o sistema único de saúde (SUS), Com o intuito de descentralização da gestão, o que certamente permitirá ao município oferecer ações dirigidas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Com isso o consórcio propõe ao município de Ubiratã o atendimento especializado a pacientes que necessitam de atendimento especializado fora de seu domicílio.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Dessa forma, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Dispensa de licitação, reservando à Administração Pública a discricionariedade para decidir diante do caso concreto, dispensando assim o certame, porém, deixando em evidência o interesse público.

É o parecer.

Ubiratã-PR, 01 de fevereiro de 2017.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico OAB/PR 48.534